



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197



**SOLICITAÇÃO DE COMPRA** – Contratação de serviços especializados de engenharia para a realização de projetos, bem como acompanhamento de execução contratual de obra de garagem na sede da Câmara Municipal de Arapuã.

**AO PRESIDENTE DA CÂMARA**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA**

Arapuã-PR, 06 de Novembro de 2015.

Eu, **Vanilda Aparecida Pereira de Castro**, consultora legislativa, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência solicitar a contratação de serviços especializados de engenharia para a realização de projetos, bem como acompanhamento de execução contratual de obra de garagem na sede da Câmara Municipal.

Justifica-se a presente aquisição em razão da necessidade de se proteger o veículo cedido a esta Casa de Leis pelo Executivo Municipal, para a realização de serviços administrativos, das intempéries do tempo e também para a própria segurança do bem, pois em que pese o prédio da Câmara Legislativa ter sido construído recentemente, não possui garagem para guardar veículos.

Ainda, referida contratação se justifica porque o quadro de funcionários da Câmara Municipal não possui profissional de engenharia civil e esta Casa optou por não requerer funcionário pertencente ao quadro do Executivo.

Na certeza do pleno atendimento, desde já agradecemos.

**Vanilda Aparecida Pereira de Castro**  
Consultora Legislativa



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

02  
A

Arapuã-PR, 10 de novembro de 2015.

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar Cotação de Preço para que possamos realizar processo de dispensa de licitação visando à **contratação de serviços especializados de engenharia para a realização de projetos, bem como acompanhamento de execução contratual da obra.**

Para tanto, solicitamos apontar o preço unitário e total do item, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis ao fornecimento do objeto da presente dispensa de licitação.

Segue em anexo, descrição do objeto.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Vanilda Aparecida Pereira de Castro  
Consultora Legislativa



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuá/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

03

Item	Quant.	Unid.	Descrição	V. Unit.	V. Total
01	70,08	M <sup>2</sup>	Contratação de serviços especializados de engenharia para a realização de projetos (arquitetônico, estrutural e PSCIP (plano de segurança contra incêndio e pânico), bem como acompanhamento técnico de execução contratual da obra, com a emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de projeto e fiscalização.	20,00	1.750,00
<b>TOTAL</b>					

TOTAL: R\$ 1.750,00 (Um mil, setecentos e cinquenta reais.)

Prazo mínimo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Jardim Alegre, 10 de novembro de 2015.

*Taísa Fernanda Weller*

TAÍSA FERNANDA WELLER  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA SP: 5069232152/D



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuá/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

04

Item	Quant.	Unid.	Descrição	V. Unit.	V. Total
01	70,08	M²	Contratação de serviços especializados de engenharia para a realização de projetos (arquitetônico, estrutural e PSCIP (plano de segurança contra incêndio e pânico), bem como acompanhamento técnico de execução contratual da obra, com a emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de projeto e fiscalização.	22,00	1540,00
<b>TOTAL</b>					1540,00

TOTAL: R\$ 1540,00 (Um mil, quinhentos e quarenta reais).

Prazo mínimo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Arapuá, 18 de novembro de 2015.

  
ADRIANO CARVALHO SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA SP 5063790546-D  
VISTO PR 125808



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuá/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

Item	Quant.	Unid.	Descrição	V. Unit.	V. Total
01	70,08	M²	Contratação de serviços especializados de engenharia para a realização de projetos (arquitetônico, estrutural e PSCIP (plano de segurança contra incêndio e pânico), bem como acompanhamento técnico de execução contratual da obra, com a emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de projeto e fiscalização.	20,00	1.401,60
<b>TOTAL</b>					

TOTAL: R\$ 1.401,60 (Mil reais, quatrocentos e um reais e sessenta centavos.)

Prazo mínimo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Luizero, 10 de novembro de 2015.

Ana Carla de Carvalho  
ANA CARLA DE CARVALHO  
ARQUITETA E URBANISMO  
CAU A89893-7

06/18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

  
NOME  
ANA CARLA DE CARVALHO  
SILVA

SEXO  
FEMININO

NATURALIDADE  
IVAIPORÁ/PR

DATA DE NASCIMENTO  
26/07/1988

REGISTRO CAU Nº  
A89893-7

ASSINATURA  


ARQUITETA E URBANISTA



CARTEIRA DE IDENTIDADE COM FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIDADE-RG  
98.101.446-55P/PR

CPF  
066.234.029-93

OBSERVAÇÕES  
NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS  
E TECIDOS



FILIAÇÃO  
JAIME SILVA

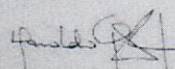
MARIA SENIL DE  
CARVALHO SILVA

EXPEDIÇÃO-CAU/BR  
19/11/2013


ANO DE FORMATURA  
2012

TIPO SANGUÍNEO  
NÃO INFORMADO



HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ  
PRESIDENTE DO CAU/BR



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI 12.378 DE 21/10/2010

07/07



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

# CPF

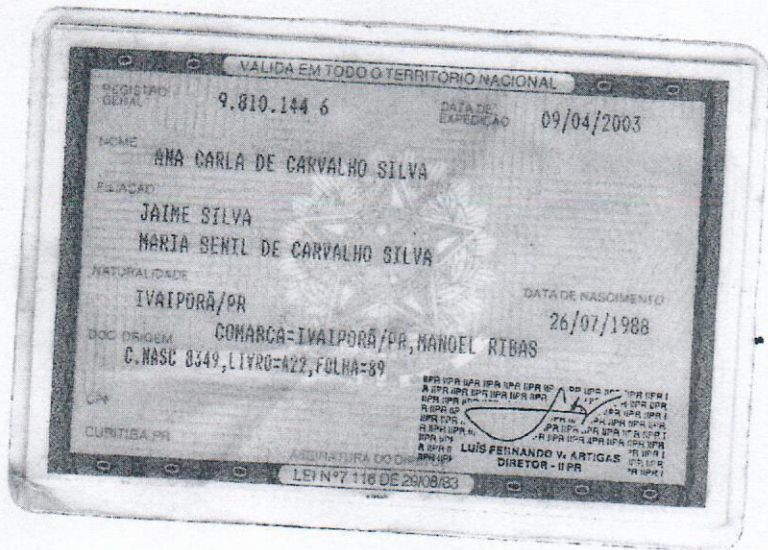
Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de inscrição  
**066.234.029-93**

Nome  
**ANA CARLA DE CARVALHO SILVA**

Nascimento  
**26/07/1988**



Handwritten mark or signature in the top right corner.







# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

Ao Senhor ANTONIO OSNI MATHIAS - Contador  
Processo Administrativo nº 005/2015

A Comissão de Licitações, de posse das **DEVIDAS COTAÇÕES DE PREÇOS**, vem, mui respeitosamente, à presença do Contador desta Câmara Municipal, a fim de atender à solicitação realizada pela **Sra. Vanilda Aparecida Pereira de Castro**, Consultora Legislativa, solicitar que seja emitido parecer contábil de todos os dados orçamentários para que possamos **contratação de serviço especializado de engenharia para a realização de projetos, bem como acompanhamento de execução contratual de obra de garagem na sede da Câmara Municipal de Arapuã**, sendo que o valor total da menor cotação é de **R\$ 1.401,60 (um mil quatrocentos e um reais e sessenta centavos)**.

Arapuã-PR, 20 de Novembro de 2015.

  
CARLOS CESAR VIEIRA

Presidente da Comissão de Licitações

Ciente em: \_\_/\_\_/2015

Antonio Osni Mathias  
Contador

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua José Constantino dos Santos, 1411 - CEP: 86884000 -centro - Arapuã/PR

Arapuã-PR, 23 de novembro de 2015.

**DE:** CONTABILIDADE

**PARA:** COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezado Senhor:

Com relação ao objeto descrito na solicitação de compra emitida por esta Câmara Municipal na data de 06 de novembro do corrente ano, **INFORMO** que a despesa solicitada possui adequação orçamentária e financeira, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 101/2000:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	50	01.001.01.0 31.0001.200 1	1	3.3.90.36.06.00	Do Exercício

  
**ANTONIO OSNI MATHIAS**  
Contador



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

## AO ASSESSOR JURIDICO

A Comissão de Licitações, vem, mui respeitosamente a presença do responsável pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal de Vereadores, para solicitar análise final, e, posterior, emissão de parecer jurídico, referente à conclusão da processo administrativo em exame, cujo objeto visa a **contratação de serviços especializados de engenharia para a realização de projetos, bem como acompanhamento de execução contratual de obra de garagem na sede da Câmara Municipal de Arapuã.**

Arapuã-PR, 24 de Novembro de 2015.

CARLOS CESAR VIEIRA  
Presidente da Comissão de Licitação

Ciente em: 27/11 /2015

Priscila Lopes Alves  
Assessor Jurídico



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

12/10/15

## PARECER JURÍDICO

### I - DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo nº 008/2015 da Câmara de Vereadores do Município Arapuã, Estado do Paraná, visando à dispensa de licitação a fim de contratar serviço especializado de engenharia para a realização de projetos, bem como acompanhamento de execução contratual de obra de garagem na sede da Câmara Municipal de Arapuã.

O presente procedimento veio acompanhado da justificativa para a aquisição, cotações de preços, parecer contábil, bem como de documentos da profissional especializada ANA CARLA DE CARVALHO – CAU A 89893-7.

É o breve relatório.

Passo a opinar.

### II - DA FUNDAMENTAÇÃO

As cotações de preços juntadas na presente dispensa de licitação atendem ao contido no Artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, o qual prevê que:

*“para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente”.*

Vale observar, que a alínea “a”, inciso I, do art. 23 da Lei 8.666/93, demonstra que o valor máximo para esse tipo de contratação direta

J



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

NÃO PODE ULTRAPASSAR a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), o que foi observado.

A profissional vencedora apresentou em sua cotação preço justo e comercializado no mercado, consoante se observou da coleta de preços.

Houve a apresentação de parecer contábil apontando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa.

Conforme se observa da solicitação de abertura existe justificativa plausível para a contratação de referido serviço, que é a necessidade de construção de uma garagem na sede da Câmara Municipal para guardar o veículo cedido pelo Executivo Municipal à esta Casa de Leis, com o objetivo de possibilitar a realização de seus serviços administrativos.

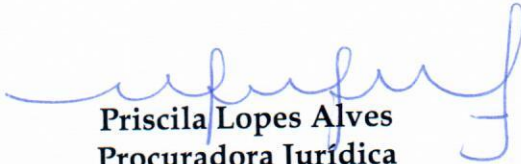
Todas as demais formalidades legais **foram respeitadas**, estando, portanto, a presente dispensa de licitação em condições de ser homologada, eis que inexistente qualquer vício ou nulidade.

### III - DA CONCLUSÃO

Em face do exposto, considerando que foram observadas as formalidades legais, opino pela **HOMOLOGAÇÃO** do presente procedimento de contratação direta, pois que este encontra-se **REGULAR**.

É o parecer,

Arapuã-PR, 27 de Novembro de 2015.

  
**Priscila Lopes Alves**  
**Procuradora Jurídica**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

**PRESIDENTE DA CÂMARA  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Assunto: **AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Ref.:** *Contratação de serviços especializados de engenharia para a realização de projetos e acompanhamento de execução contratual de obra de garagem na sede da Câmara Municipal de Arapuã, conforme inciso I do Art. 24 da Lei 8666/93.*

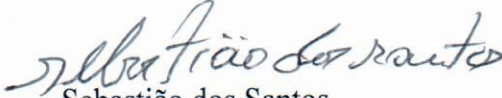
Remeta-se o presente processo a Comissão de Licitações, para que se efetive a Dispensa de Licitação, uma vez que há o posicionamento do setor contábil, em relação à viabilidade de recursos orçamentários, bem como parecer jurídico.

A documentação referente à Dispensa de Licitação atende a todos os requisitos do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação para a aquisição do objeto supramencionado.

PUBLIQUE-SE.

Arapuã, em 03 de Dezembro de 2015.

  
Sebastião dos Santos  
Presidente da Câmara

15  
P.

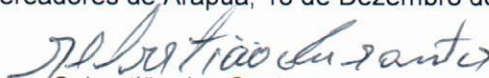
CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ  
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015

**OBJETO: Contratação de serviços especializados de engenharia para a realização de projetos, bem como acompanhamento de execução contratual de obra de garagem na sede da Câmara Municipal de Arapuã.**

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 008/2015, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a aquisição do objeto supramencionado**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.401,60 (um mil quatrocentos e um reais e sessenta centavos)**, em favor do engenheiro civil **ANA CARLA DE CARVALHO, CAU A89893-7**. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuã, 18 de Dezembro de 2015.

  
Sebastião dos Santos  
Presidente da Câmara

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**  
Marcelo Junior Sidor Mazzuco. Torna público que requereu do IAP – Instituto Ambiental do Paraná a Licença Prévia para extração de argila para cerâmica vermelha a ser implantada na linha palmítal, Município de Cândido de Abreu, Estado do Paraná.

**SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**  
O Sr. Helio Norbiato torna público que requereu ao IAP, Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Avicultura de Corte, a ser implantada no Sítio Norbiato, localizado no Município de Marilândia do Sul-PR.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
Tratamento de Madeiras Korobinski Ltda CNPJ 09.813.733/0001-10 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Tratamento de Madeira instalada ROD PRT 487 Km 44,5, Parque Industrial, Manoel Ribas PR.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
Tratamento de Madeiras Korobinski Ltda CNPJ 09.813.733/0001-10 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Tratamento de Madeira instalada ROD PRT 487 Km 44,5, Parque Industrial, Manoel Ribas PR.

**SUMULA RECEBIMENTO LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
SERRARIA HEIDEMANN LTDA – ME, torna publico que recebeu do IAP Licença de Operação, para atividade de Serraria e Desdobramento de Madeira, localizada na Rod. PRT 487, s/n, município de Manoel Ribas/PR.

**SUMULA SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
SERRARIA HEIDEMANN LTDA – ME, torna publico que requer ao IAP Renovação da Licença de Operação para atividade de Serraria e Desdobramento de Madeira, localizada na Rod. PRT 487, s/n, município de Manoel Ribas/PR.

**SÚMULA DE EMISSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
AGRO FLORESTAL DORINI E BIDA LTDA ME, recebeu do IAP, Ren. de Licença de Operação nº 106386-R1, para serraria com desdobramento de madeira e tratamento de madeira, End. Rod. PRT 487, Km 317, Cândido de Abreu – PR, em 26/11/2015.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ n.º 02.088.628/0001-16  
Rua Roberto Miguel Guedert, 188, Centro – Ariranha do Ivaí – Pr.

Portaria n.º 005/2015  
**SÚMULA:** Exonera servidor efetivo e dá outras providências.  
O Presidente da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:  
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Servidor Efetivo ANTONIO SIMIANO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.122.339-3/Pr do cargo de Contador da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí.  
Art. 2º - A exoneração, para todos os efeitos legais, se dará em 01/01/2016, data em que serão calculadas as verbas rescisórias.  
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/01/2016, Ariranha do Ivaí, 17 de dezembro de 2015.

Claudiney Taconi  
Presidente

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**  
Rua Roberto Miguel Guedert, s/n.º - CEP - 86880-000/  
e-mail: camaraariranhadoiva@gmail.com  
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR  
CNPJ: 02.088.628/0001-16

Resolução n.º 002/2015  
**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2015 e dá outras providências.  
O Presidente da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal aprovada em plenário em 14/12/2015, resolve:  
Art. 1º - Abrir, no orçamento da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para reforço das seguintes rubricas de despesa:

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ – 02.001.489/0001-41  
Rua José Constantino dos Santos, n.º 1411 – Centro – Arapuá/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

**PORTARIA Nº 05/2015**  
Sumula: concede férias ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Arapuá.  
Sebastião dos Santos, presidente da Câmara de Arapuá, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º. Conceder Férias, a Servidora do quadro efetivo deste Legislativo, PRISCILA LOPES ALVES, ocupante do Cargo efetivo de Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Arapuá.  
Parágrafo Único – As férias serão gozadas no período de 04/01/2016 a 04/02/2016.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.  
Arapuá, 18 de Dezembro de 2015.

Sebastião dos Santos  
Presidente

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 006/2015

Contratante: Câmara Municipal de Arapuá  
Contratado: AZEVEDO & PORFÍRIO LTDA – ME  
CNPJ/MF: 08.633.788/0001-85  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, material de expediente, material de copa e cozinha e equipamentos de informática para manutenção da Câmara Municipal de Arapuá para o período de 12 (doze) meses.  
Valor: R\$ 13.654,00 (treze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais)  
Prazo de vigência: 12 (doze) meses  
Início: 04/11/2015  
Término: 03/11/2016  
Embasamento legal: Pregão Presencial nº 002/2015, homologada em 28 de outubro de 2015  
Data de assinatura do contrato: 04/11/2015

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 007/2015**  
Contratante: Câmara Municipal de Arapuá  
Contratado: COMERCIAL MS LICITA LTDA – ME  
CNPJ/MF: 12.501.677/0001-92  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, material de expediente, material de copa e cozinha e equipamentos de informática para manutenção da Câmara Municipal de Arapuá para o período de 12 (doze) meses.  
Valor: R\$ 3.741,60 (três mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)  
Prazo de vigência: 12 (doze) meses  
Início: 04/11/2015  
Término: 03/11/2016  
Embasamento legal: Pregão Presencial nº 002/2015, homologada em 28 de outubro de 2015  
Data de assinatura do contrato: 04/11/2015

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 008/2015**  
Contratante: Câmara Municipal de Arapuá  
Contratado: COMERCIAL DE ARMARINHOS 1000 LTDA – ME  
CNPJ/MF: 81.092.819/0001-28  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, material de expediente, material de copa e cozinha e equipamentos de informática para manutenção da Câmara Municipal de Arapuá para o período de 12 (doze) meses.  
Valor: R\$ 3.741,60 (três mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)  
Prazo de vigência: 12 (doze) meses  
Início: 04/11/2015  
Término: 03/11/2016  
Embasamento legal: Pregão Presencial nº 002/2015, homologada em 28 de outubro de 2015  
Data de assinatura do contrato: 04/11/2015

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 009/2015**  
Contratante: Câmara Municipal de Arapuá  
Contratado: CROCIETTA & SCHRAIBER LTDA ME  
CNPJ/MF: 07.287.798/0001-43  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, material de expediente, material de copa e cozinha e equipamentos de informática para manutenção da Câmara Municipal de Arapuá para o período de 12 (doze) meses.  
Valor: R\$ 6.252,64 (seis mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)  
Prazo de vigência: 12 (doze) meses  
Início: 04/11/2015  
Término: 03/11/2016

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001-2001	Manutenção das atividades do legislativo	
0010	3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	19.000,00
0020	3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	3.500,00
0060	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>25.000,00</b>

Art. 2º - Para a cobertura do crédito descrito no artigo anterior servirá de recursos a anulação parcial de dotações do Orçamento Geral do Executivo Municipal no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na forma do art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e transferidos sob a forma de remanejamento, conforme previsto no § 2º do artigo 36 da Lei Municipal nº 494/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015, a saber:

02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0004.2.002	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	
0160	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO</b>		<b>25.000,00</b>

Parágrafo Único. A regulamentação desta Lei no Orçamento dos Poderes Executivo Municipal e Legislativo Municipal será feita através de Decreto.  
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Arapuá, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

Manoel Salvador  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**  
Estado do Paraná  
LEI Nº 548/15

Súmula: Institui os Perímetros Urbanos do Município de Arapuá e dá outras providências.  
A Câmara Municipal de Arapuá, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**  
Art. 1º. O território do Município de Arapuá é dividido em Zonas Urbanas e Zona Rural, para fins urbanísticos e tributários.  
§ 1º. As Zonas Urbanas no Município de Arapuá compreende:  
I - Distrito Sede de Arapuá;  
II - Sede do Distrito de Romeópolis;  
III - Sede do Distrito de Bem Te Vi;  
§ 2º. A Zona Rural compreende o restante do território do Município.  
Art. 2º São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos, que delimitam os perímetros urbanos do município de Arapuá:  
I. Anexo I - Coordenadas dos marcos dos perímetros urbanos do Município de Arapuá;  
II. Anexo II - Perímetro Urbano do Distrito Sede de Arapuá;  
III. Anexo III - Perímetro Urbano da Sede do Distrito de Romeópolis;  
IV. Anexo IV - Perímetro Urbano da Sede do Distrito de Bem Te Vi;  
Art. 3º. O perímetro urbano delimita as áreas urbanas do Município.  
**Parágrafo Único** - As áreas urbanas do município subdividem-se em:  
I. Áreas urbanizadas - Aquelas já parceladas para fins urbanos;  
II. Áreas de expansão urbana - Destinadas a novos parcelamentos para fins urbanos.

**CAPÍTULO II**  
**PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SEDE DE ARAPUÁ**  
Art. 4º. O perímetro urbano do Distrito Sede de Arapuá passa a ter os seguintes limites:  
Partindo do ponto P1 localizado no curso d'água do Rio Água do Amaral segue a direita em direção sudeste por aproximadamente 441 m (quatrocentos e quarenta e um metros) até o ponto P2, de P2 segue em direção noroeste por 825 m (oitocentos e vinte e cinco metros) até o ponto P3, de P3 deflete a esquerda em direção noroeste por aproximadamente 246 m (duzentos e quarenta e seis metros) até o ponto P4, de P4 segue em mesma direção por mais 85 m (oitenta e cinco metros) até o ponto P5, de



Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

01	Poder Legislativo		5.000,00
00010 01.001	Câmara Municipal		
01.031.01012-001	Atividades da Câmara Municipal		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		
0.1.00.000001	Recursos do Tesouro (descentralizados)		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção		4.000,00
0.1.00.000001	Recursos do Tesouro (descentralizados)		
TOTAL			1.000,00
			5.000,00

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Aranha do Ivai, 15 de dezembro de 2015.

Claudiney Taconi  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**  
Estado do Paraná

Rua José Constantino dos Santos, Nº 1411 - centro - CEP 86884-000  
CNPJ: 02.001489/0001-41 - Fone: (43) 34441197

**RESOLUÇÃO Nº 07/2015**

SUMULA: Abre Créditos adicionais Suplementares ao orçamento do exercício financeiro de 2015. A Câmara de Vereadores de Arapuá, estado do Paraná, aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício de 2014 do Legislativo Municipal de Arapuá no valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para reforço de saldo em dotações.

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001-2001	Manutenção das atividades do legislativo		
0010	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	00001	1.200,00
0020	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	00001	1.900,00
0040	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	00001	1.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			4.200,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para a suplementação do Artigo 1º, será utilizado o cancelamento parcial de dotação detalhada no quadro abaixo:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001-2001	Manutenção das atividades do legislativo		
0080	4.4.90.51.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	0000	4.200,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			4.200,00

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.  
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Arapuá, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

Sebastião Dos Santos  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**  
Estado do Paraná

Rua José Constantino dos Santos, Nº 1411 - centro - CEP 86884-000  
CNPJ: 02.001489/0001-41 - Fone: (43) 34441197

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2015**

SUMULA: Dispõe sobre as contas municipais referente ao exercício financeiro de 2012. O Presidente da Câmara Municipal de Arapuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em atenção ao resultado da votação em Plenário da Sessão Ordinária do dia 10 de Dezembro do corrente ano, DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Arapuá, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2012, acatando-se assim o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 11 de Dezembro de 2015.

Sebastião Dos Santos  
Presidente

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, material de expediente, material de copa e cozinha e equipamentos de informática para manutenção da Câmara Municipal de Arapuá para o período de 12 (doze) meses.  
Valor: R\$ 3.986,38 (três mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos)  
Prazo de vigência: 12 (doze) meses  
Início: 04/11/2015  
Término: 03/11/2016  
Embasamento legal: Pregão Presencial nº 002/2015, homologada em 28 de outubro de 2015  
Data de assinatura do contrato: 04/11/2015

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**  
Estado do Paraná

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015**

Objeto: Contratação de serviços especializados de engenharia para a realização de projetos, bem como acompanhamento de execução contratual de obra de garagem na sede da Câmara Municipal de Arapuá.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 008/2015, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a aquisição do objeto supramencionado, perfazendo o valor total de R\$1.401,60 (um mil quatrocentos e um reais e sessenta centavos), em favor do engenheiro civil ANA CARLA DE CARVALHO, CAU AB9893-7. Para a efetivação da presente dispensa ao interesse público primário.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuá, 18 de Dezembro de 2015.

Sebastião dos Santos  
Presidente da Câmara

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
ARAPUÁ - PARANÁ

**RESOLUÇÃO Nº. 06/2014**

Súmula - Avalia e aprova o Censo SUAS Gestão Municipal, Censo SUAS CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e Censo SUAS Conselho Municipal de Assistência Social. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPUÁ - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica de Assistência Social Nº. 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal Nº. 319, de 12 de Dezembro de 2008. Considerando as deliberações em plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em reunião ordinária dia 12 de novembro de 2015, ata nº 159/2015.

Art. 1º Avaliar e aprovar o Censo SUAS Gestão Municipal, Censo SUAS CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e Censo SUAS Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapuá, 12 de novembro de 2015.

Magali Aparecida da Costa  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ-PR**  
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 01/2015

Para cadastramento prévio de empresas jurídicas interessadas a direito real de cessão de uso de bem imóvel municipal, consistente em um barracão em alvenaria com 390m² localizado na rua: José Constantino dos Santos Nº 181 - ARAPUÁ-PR. Torna público que realizará o cadastramento da concorrência no dia 29/01/2016, às 09:00h (horário local), na Sala da Divisão de Compras localizado no Setor de Licitações, Rua: Presidente Café Filho nº 1410 Centro, CEP: 86884-000, na Prefeitura Municipal de Arapuá-PR.

Arapuá-PR, 15 de dezembro de 2015.

Cristiane Garcia Kalat  
Presidente da CPL  
Manoel Salvador  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**  
Estado do Paraná

**LEI Nº 547/2015**

Súmula: Autoriza a Câmara Municipal de Arapuá a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2015, amparado pela Lei Municipal nº 505/2014-Lei Orçamentária Anual para 2015, pela Lei Federal nº 4.320/94, artigo 43 e pela Lei Municipal nº 494/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Arapuá para 2015.  
A Câmara de Vereadores de Arapuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei.  
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2015 do Legislativo Municipal de Arapuá no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para reforço de saldo em dotações, conforme demonstrativo detalhado no quadro abaixo:

direção por 226 m (duzentos e vinte e seis metros até o ponto P13, de P13 segue na mesma direção por 779 m (setecentos e setenta e nove metros) até a confluência com a Rodovia Municipal Antônio Francisco Kurten até o ponto P15, de P15 segue na mesma direção por 483 m (quatrocentos e três metros) até o ponto P16, de P16 deflete a direita em direção leste por 388 m (trezentos e oitenta e oito metros) até o ponto P17, de P17 segue na mesma direção por 553 m (quinhentos e cinquenta e três metros) até o ponto P18, de P18 deflete em direção norte por 404 m (quatrocentos e quatro metros) até o ponto P19, de P19 deflete a esquerda em direção nordeste por 421 m (quatrocentos e vinte e um metros) chegando ao ponto P1.

**CAPÍTULO III**

**PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO DISTRITO DE ROMEÓPOLIS**

Art. 5º O perímetro urbano da Sede do Distrito de Romeópolis passa a ter os seguintes limites: Partindo do ponto P1 segue em direção norte por 85 m (oitenta e cinco metros) até o ponto P2, de P2 deflete a direita em direção leste por 295 m (duzentos e noventa e cinco metros) até o ponto P3; de P3 segue a montante pelo Ribeirão Lajeado por 747 m (setecentos e quarenta e sete metros) até o ponto P4, de P4 segue em direção sudoeste por 96 m (noventa e seis metros) até o ponto P5; de P5 segue na mesma direção por 40 m (quarenta metros) até o ponto P6, de P6 deflete a esquerda em direção sudoeste por 230m (duzentos e trinta metros) até o ponto P7, de P7 segue em direção noroeste por 24 m (vinte e quatro metros) até o ponto P8; de P8 segue em direção sudoeste por 114 m (cento e catorze metros) até o ponto P9; de P9 deflete a direita em direção sudoeste por 176 m (cento e setenta e seis metros) até o ponto P10; de P10 deflete a esquerda por 72m (setenta e dois metros) até o ponto P11; de P11 segue em direção noroeste por 94 m (noventa e quatro metros) até o ponto P12, de P12 segue em direção oeste por 125 m (cento e vinte e cinco metros) até o ponto P13; de P13 segue na mesma direção por 141m (cento e quarenta e um metros) até o ponto P14; de P14 segue na mesma direção por 294 m (duzentos e noventa e quatro metros) até o ponto P1.

**CAPÍTULO IV**

**PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO DISTRITO DE BEM TE VI**

Art. 6º O perímetro urbano da Sede do Distrito de Bem Te Vi passa a ter os seguintes limites: Partindo do ponto P1 deflete a direita em direção nordeste por 139 m (cento e trinta e nove metros) até o ponto P2; de P2 segue em direção sudoeste por 949 m (novecentos e quarenta e nove metros) até o ponto P3; de P3 segue em direção nordeste por 299 m (duzentos e noventa e nove metros) até o ponto P4; de P4 deflete a esquerda em direção noroeste por 1243 m (um mil duzentos e quarenta e três metros) até o ponto P5; de P5 segue em direção sudoeste por 191m (cento e noventa e um metros) até o ponto P6; de P6 segue na mesma direção por 200 m (duzentos metros) até o ponto P7; de P7 segue na mesma direção por 134 m (cento e trinta e quatro metros) até o ponto P8; de P8 segue em direção sul por 68 m (sessenta e oito metros) localizando o ponto P1.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 478/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Arapuá, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil quinze.

Manoel Salvador  
Prefeito Municipal

**ANEXO I - Coordenadas dos marcos dos perímetros urbanos do Município de Arapuá**

**FOLHA 01 - Distrito Sede de Arapuá**  
**DISTRITO SEDE DE ARAPUÁ**

PONTOS	COORDENADAS	
	X	Y
P 01	420218.7284	7311182.8859
P 02	420568.4020	7310913.7933
P 03	420883.0581	7311330.2287
P 04	420720.5552	7311514.9578
P 05	420679.4103	7311589.9879
P 06	421028.1871	7311656.0423
P 07	421897.2995	7311626.6664
P 08	421973.8234	7312201.3667
P 09	421114.9387	7312238.7113
P 10	421087.1643	7312297.0614
P 11	420004.3036	7312323.2298
P 12	419653.8606	7312351.2998
P 13	419328.9110	7311778.8870
P 14	419249.3218	7311566.3501
P 15	419010.2753	7310823.6041
P 16	419075.5676	7310344.6745
P 17	419463.7840	7310348.3329
P 18	420005.5749	7310459.1299
P 19	419947.8206	7310859.8816